LEI Nº 661

(Dispõe sobre doação de terreno nas condições que menciona e dá outra providências)

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetado do domínio público, e passa constituir bem dominical do município, a área de terreno de 332,12 (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros quadrados) situada na esquina da Travessa, Getúlio Vargas com a Rua Tereza Hostalácio,desta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piumhi, autorizada a doar ao Atlético Piumhiense Futebol Clube a área descrita no artigo primeiro.

Parágrafo único - A doação de que trata esta Lei, destina-se à ampliação do "Estádio Chico Alves" e não poderá ter outra finalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de fevereiro de 1976.

Bossuet Costa
Prefeito Municipal

Sílvio Soares de Melo
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.